



譯本  
TRADUÇÃO

## **Resposta à interpelação escrita do Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvido o parecer do Comissariado contra a Corrupção e o do Instituto Cultural, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Leong Veng Chai, de 28 de Março de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 303/E241/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 12 de Abril de 2017:

1. O Instituto Cultural dá grande importância ao “Relatório de investigação sobre o recrutamento de trabalhadores em regime de aquisição de serviços por parte do Instituto Cultural” do Comissariado contra a Corrupção e, na sequência das questões referidas, formou de imediato um Grupo de Trabalho, o qual inclui uma equipa de investigação para levar a cabo uma análise global da situação actual dos recursos humanos de cada departamento, tendo sido, para o efeito, efectuada uma reflexão cuidada e aprofundada. Segundo os resultados da investigação, ainda se encontram 82 trabalhadores contratados em regime de aquisição de serviços (até à data de 13 de Abril), o que representa 8% do número total actual dos trabalhadores do Instituto Cultural. Foi também analisada a capacidade profissional, o desempenho e a eficiência no trabalho de cada um destes trabalhadores, acompanhado da correspondente classificação.

Assim, efectuada a necessária análise, rigorosa e cuidada, e de forma a reduzir o eventual impacto nos serviços culturais ao público, o Instituto Cultural propôs ao Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a contratação destes funcionários para satisfazer necessidades urgentes nos termos da al.2) do n.º 3



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

do art.º 3.º e do art. 19.º da Lei n.º 12/2015 do “Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos”, procurando-se desta forma uma re-organização do trabalho através da mobilidade interna do pessoal durante este período limitado. A maior parte dos trabalhadores envolvidos termina os seus serviços entre os meses de Junho e Setembro do corrente ano. A solução acima exposta já foi encaminhada para o Comissariado contra a Corrupção tendo em vista a auscultação de opiniões do Comissário. Relativamente à responsabilização face ao ocorrido, o Governo da RAEM já nomeou instrutor para iniciar os trâmites dos respectivos processos disciplinares, cujo resultado será oportunamente tornado público.

O caso de recrutamento de trabalhadores em regime de aquisição de serviços por parte do Instituto Cultural terá sido provocado por desvios no conhecimento e entendimento da norma jurídica em causa por parte do pessoal interno do Instituto Cultural. É uma realidade bem presente, o grande volume de trabalhos desenvolvidos e os serviços prestados no passado pelo Instituto Cultural, tendo sido reconhecidos pela sociedade os bons resultados obtidos. Na sequência do referido caso, o Instituto Cultural irá, em observância das sugestões do Comissariado contra a Corrupção, cumprir rigorosamente as disposições da lei e proceder à rectificação das irregularidades elencadas no relatório. Para além disso, também serão adoptadas várias medidas, incluindo-se nestas o estabelecimento de um mecanismo interno de auto-fiscalização, a fixação de mecanismos aperfeiçoados e instruções para serem observados e executados pelos trabalhadores do Instituto Cultural, o reforço da formação jurídica, e a reflexão e fiscalização global aquando da execução do Decreto-Lei n.º 122/84/M, exigindo-se em particular que os trabalhos decorrentes da área dos recursos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

humanos sejam processados em rigorosa conformidade com a lei, e observância dos pareceres jurídicos.

No futuro, o Instituto Cultural irá desenvolver trabalhos de recrutamento em estrita observância da lei e promover formação profissional para o pessoal interno, visando elevar a qualidade dos juristas e sensibilizar os trabalhadores ao cumprimento da lei. Através de trabalhos de prevenção, assegura-se a concretização integral de uma ideia de governação de acordo com a lei e, ao mesmo tempo a optimização dos trabalhos de construção da área cultural.

2. De entre o rol de denúncias e queixas contra o Instituto Cultural que o Comissariado contra a Corrupção recebeu nos últimos dois anos, constituem um número considerável as que envolvem o recrutamento de trabalhadores e a nomeação do pessoal de chefia. No decorrer da análise dos casos, verificou-se haver indícios de que existiria alguma relação entre o conteúdo dessas denúncias e queixas, designadamente a de que o Instituto Cultural teria recorrido ao modelo da aquisição de serviços para contornar a legislação relativamente ao recrutamento centralizado e à abertura de concurso, os quais não são casos isolados. Em prol do apuramento da verdade, o Comissário contra a Corrupção determinou, a 20 de Abril de 2016, por despacho, a instrução de um processo de investigação sobre a situação e a legalidade do recrutamento de trabalhadores por parte do Instituto Cultural. Na sequência disso, foi divulgado “o Relatório de investigação sobre o recrutamento de trabalhadores em regime de aquisição de serviços por parte do Instituto Cultural” a 10 de Março do corrente ano. O mecanismo vigente permite assim ao Comissariado contra a Corrupção proceder à análise e investigação em conformidade rigorosa com a lei e, elaborar relatório com base na verdade suficientemente apurada dos factos, apontando



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

infracções administrativas e sugestões para o melhoramento, de modo a fiscalizar todos os serviços governamentais que actuam activamente em articulação com o trabalho desenvolvido pelo Comissariado contra a Corrupção conforme o disposto na lei relacionada e, conseqüentemente, elevar continuamente o nível e a eficiência da governação da RAEM de acordo com a lei.

3. Em relação ao recrutamento de trabalhadores em regime de aquisição de serviços, todas as entidades tutelares do Governo da RAEM têm já presente, o reforço da fiscalização aos serviços subordinados em observância do mecanismo vigente para evitar a ocorrência de situações semelhantes. Quanto ao sistema de recrutamento, visando otimizar o recrutamento e o acesso de trabalhadores dos serviços públicos, em 2011, o Governo da RAEM promulgou o sistema centralizado de recrutamento já em vigor. Em 2016, o Governo da RAEM avançou ainda com a introdução do novo sistema de concurso de gestão uniformizada através da implementação do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 “Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos”. O recrutamento de todos os trabalhadores da carreira geral e carreira especial regulados pela Lei n.º 14/2009 sujeita-se às disposições previstas no sistema de concurso de gestão uniformizada, sendo este concurso um processo normal e obrigatório de recrutamento e selecção dos trabalhadores contratados e do quadro. Cabe à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública organizar os trabalhos globais de recrutamento sob os princípios da equidade, justiça e transparência. Para além de ser a direcção responsável pela etapa de avaliação de competências integradas, também será responsável por emitir instruções direccionadas para a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

regulamentação dos procedimentos e critérios da etapa da prova para a avaliação de competências profissionais ou funcionais, etapa que caberá a cada um dos serviços, fortalecendo-se assim a fiscalização e o aperfeiçoamento dos trabalhos inerentes.

Aos 12 de Junho de 2017.

O Director dos SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutor: Evan Lao

—Letrado: Fernando Leong